



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.611, de 02 de agosto de 1991.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte seletivo especial (micro-ônibus), a vigorar no Município, a título precário, conforme itinerários pré-fixados.

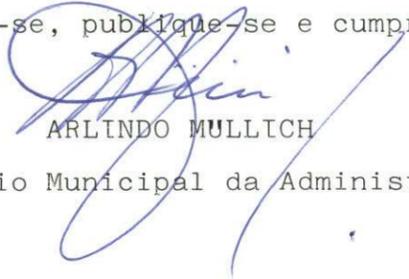
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 06 de agosto de 1991, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.592, de 14 de junho de 1991.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 1991.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

Decreto nº 3611- 0208-91  
a partir de 06-08-91

Exmo. Sr.  
Arno João Frantz  
Prefeito Municipal, de  
Santa Cruz do Sul



A Empresa Stadtbuss, abaixo firmado, vem respeitosa-  
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tari-  
fas dos transportes coletivos especiais desta cidade haja  
visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

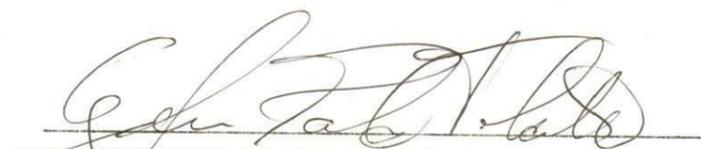
Folha de Pagamento.....	16,66%
Pneus.....(média)	20,00%
Peças.....	20,00%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que  
o serviço encontra-se com uma defasagem muito elevada em  
relação ao custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos assim, o reajuste da tarifa para Cr\$  
250,00, com o que serão equilibrados parcialmente os cus-  
tos verificados.

Termos em que  
pede deferimento

Santa Cruz do Sul, 01 de julho de 1991.

  
TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LDTA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, em relação ao pedido de majoração das tarifas do transporte coletivo especial (micro-ônibus) é de conceder um aumento de 33 %, elevando a atual tarifa de Cr\$ 150,00 para Cr\$ 200,00.

Cr\$ 150,00 para Cr\$ 200,00 = 33 %

Santa Cruz do Sul, 16 de julho de 1991.-

  
Xavier C. Mueller  
Sec. Mun. Serviços Essenciais